

Águas Mornas, SC, em fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.  
Omero Prim  
Prefeito Municipal  
Município de Águas Mornas

Prezado Prefeito,

Encaminhamos proposta de prestação de serviços, nos termos que seguem:

Identificação da Empresa:

**Razão Social:** Aristides Bernardi

**Nome Fantasia:** Instituto Premium Soluções em Gestão Pública

**CNPJ:** 18.996.189/0001-80

**Endereço:** Rua Clóvis Bevilaqua, nº 1043 – Centro – Cunha Porã/SC – CEP 89.890-000

**Contato:** [contato.institutopremium@gmail.com](mailto:contato.institutopremium@gmail.com)

Escopo do trabalho:

Prestação de serviços de consultoria especializada, de inspeção e apuração de contratos temporários realizados pelo Município no intervalo de 2016 a 2021 para análise e emissão de parecer que subsidiará Procuradoria Jurídica do Município na confecção de ajuizamento, Recursos Judicial, relativo a Notificação Fiscal nº 20.196.610-7 e 22.089.574-1 para recolhimento de débito do FGTS e da contribuição social, exarada por Auditor Fiscal do Trabalho para cobrança de FGTS.

Execução do Trabalho e Orçamento:

- 1) levantamento e apuração de todos os contratos temporários realizados pelo Município no intervalo de 2016 a 2021;
- 2) conferência dos contratos apurados na alínea “a” e os indicados na Notificação Fiscal nº 20.196.610-7 e 22.089.574-1 para recolhimento de débito do FGTS e da contribuição social;
- 3) análise dos contratos de forma individual, objetivando verificar seu intervalo, o escopo e a aplicação da lei municipal que autoriza a contratação temporária;
- 4) análise dos contratos de forma individual, objetivando verificar seu intervalo, para efeito de aplicação do instituto da prescrição;
- 5) confecção de parecer, contendo os elementos apurados para subsidiar o ajuizamento, confecção de Recursos Judicial, relativo as notificações 20.196.610-7 e 22.089.574-1 para recolhimento de débito do FGTS e da contribuição social.

O pagamento de 50 % (cinquenta por cento), será efetuado, mediante apresentação nota fiscal eletrônica, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em lei. Os 50 % (cinquenta por cento) restantes após a emissão de parecer que subsidiará Procuradoria Jurídica do Município na confecção de ajuizamento de ação judicial.

Total orçado: R\$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Atenciosamente,

---

Instituto Premium Soluções em Gestão Pública  
Aristides Bernardi  
CNPJ 18.996.189/0001-80